



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Tapejara

PREFEITURA DE  
**TAPEJARA**  
MELHORANDO A CIDADE E A SUA VIDA!

ADM 2017/2020

Mensagem nº 089/19

Tapejara, 04 de outubro de 2019.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Na oportunidade em que os cumprimentamos, remetemos o projeto de lei em anexo, que busca **autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), destinado ao fornecimento de Auxílio Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal** e dá outras providências.

O presente projeto visa a abertura de crédito especial no Orçamento Programa 2019, na Câmara Municipal de Tapejara, visando a criação de Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa, para pagamento das despesas com Auxílio Alimentação, a ser fornecido a servidora nomeada por concurso público, conforme ofício 198/19, oriundo da Câmara de Vereadores, solicitando a elaboração deste.

Por fim, contamos com o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Vilmar Merotto,  
Prefeito Municipal.

Ilmo. Sr.  
**VEREADOR ALTAMIR GALVÃO WALTRICH**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta.

RECEBIDO EM  
04/10/2019  
Câmara Mun. de Vereadores

Prefeitura Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul

Rua do Comércio, 1468 - Centro - Cep: 99.950-000  
Fone: (54) 33444700 - CNPJ: 87.615.449/0001-42  
www.tapejara.rs.gov.br



**PROJETO DE LEI Nº 089 /19, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), destinado ao fornecimento de Auxílio Alimentação aos Servidores Efetivos da Câmara Municipal e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2019, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), destinado ao repasse de Auxílio Alimentação aos Servidores Efetivos da Câmara Municipal, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**01.01.01 – Ação Legislativa**

**01.01.01.031.0001 – Processo Legislativo**

**01.01.01.031.0001.2.001 – Administração e Elaboração Legislativa**

**3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES**

**3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS**

**3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO ..... R\$ 1.500,00**

**(Recurso: 1 – Livre)**

RECEBIDO EM  
04 / 10 / 2019  
ves  
Câmara Mun. de Vereadores

**Objetivo:** Custear despesas orçamentárias com auxílio-alimentação pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Tapejara.

**Art. 2º.** Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizado no Artigo 1º dessa Lei, a redução parcial da seguinte Dotação Orçamentária:



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Tapejara

PREFEITURA DE  
**TAPEJARA**  
MELHORANDO A CIDADE E A SUA VIDA!

ADM 2017/2020

**01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**01.02 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**01.01.01.031.0001.2.001 – Administração e Elaboração Legislativa**

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F..... R\$ 1.500,00

**(Recurso: 1 – Livre)**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Tapejara, 04 de outubro de 2019.

  
Vilmar Merotto,  
Prefeito Municipal.



Of. 198/19

Tapejara RS, 03 e Outubro de 2019.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vilmar Merotto  
M.D. Prefeito Municipal  
Tapejara – RS.

Prezado Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, aproveitamos essa oportunidade para solicitar a Vossa Senhoria, que se digne determinar ao Setor responsável, o encaminhamento de Projeto de Lei Executivo destinado a abertura de Crédito Especial no Orçamento Programa de 2019, na Câmara Municipal de Tapejara, visando a criação de Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa, para pagamento das despesas com Auxílio Alimentação, a ser fornecido à Servidora nomeada por Concurso Público.

Para tal encaminhamento, passamos os dados específicos acerca da Dotação Orçamentária e valores para o Exercício de 2019.

**01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**01.01.01 – Ação Legislativa**

**01.01.01.031.0001 – Processo Legislativo**

**01.01.01.031.0001.2.001 – Administração e Elaboração Legislativa**

3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ 1.500,00

**(Recurso: 1 – Livre)**

**Objetivo:** Custear despesas orçamentárias com auxílio-alimentação pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores.

Para cobertura do presente Crédito Especial, autorizamos a redução parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

**01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**01.02 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Recalculado em  
04.10.19 B



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TAPEJARA**  
A CASA DO POVO

01.01.01.031.0001.2.001 – Administração e Elaboração Legislativa  
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.....R\$  
1.500,00  
(Recurso: 1 – Livre)

Sendo o que tínhamos para esse momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ALTAMIR GALVÃO WALTRICH  
Presidente da Câmara Municipal de Tapejara RS